



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE NITERÓI
GABINETE/NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CONTRATO

**TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO NOS CONTRATOS
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS COM APLICAÇÃO DE
REAJUSTE**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2022,
PROCESSO Nº 816000093/2021, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NITERÓI,
PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE
GOVERNO – SEMUG E GV
EMPREENHIMENTOS E PARTICIPAÇÕES
LTDA, QUE TEM POR OBJETO A
PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL
E APLICAÇÃO DE REAJUSTE, NA FORMA
ABAIXO:**

O **MUNICÍPIO DE NITERÓI**, tendo como órgão gestor SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SEMUG, inscrito no CNPJ sob o nº 28.521.748/0001-59, com sede situada na Rua Visconde de Sepetiba nº 987, 5º andar, Centro – Niterói/RJ, **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo(a) Ordenador(a) de Despesa, VAGNER DE ALCÂNTARA VIEIRA PEREIRA, brasileiro, casado, Administrador Regional, portador da cédula de identidade 125137752 e a empresa GV EMPREENHIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.949.153/0001-01, situada na Rua Miguel de Frias nº 77 Sala 1506, bairro de Icaraí, cidade de Niterói, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por LEONARDO CAMPOS GIMENEZ, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº 2046059-7, inscrito(a) no CPF sob o nº 043.983.347-77, residente e domiciliado na Avenida Pref. Silvio Picanço nº355 Apto 502, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E APLICAÇÃO DE REAJUSTE AO CONTRATO nº 816000093/2021**, com fundamento nos arts. 57, inciso II e 55, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, na Lei nº 8.245,



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE NITERÓI

GABINETE/NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

de 1991, bem como demais legislações, do instrumento convocatório, tendo em vista o contido no processo administrativo nº. 18000093/2021 e 9900009950/2023, e, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 01/2022 (processo administrativo: 18000093/2021), relativo à prestação de serviços contínuos de CONTRATO DE LOCAÇÃO, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e, na Cláusula terceira do contrato, assim como, a concessão do reajuste contratual, com fundamento no art. 55 inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993, e na Cláusula quinta do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA (Da Prorrogação do Prazo): Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, dando-se ao contrato o prazo total de 24 (vinte e quatro) meses a partir de 02 de fevereiro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA (Do Reajuste): Fica concedido o reajuste contratual do preço do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Aplica-se o reajuste de 5,45% incidente sobre os custos decorrentes da locação do imóvel descrito anteriormente exclusivamente no contrato, firmado em 01/02/2022 compreendendo o período de 02/2023 a 02/2024.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A anualidade dos reajustes continuará a ser sempre contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste.

CLÁUSULA QUARTA (Da Dotação Orçamentária): As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2023, assim classificados:

Natureza das Despesas: nº 33.90.39

Fonte de Recurso: 1.704.00

Programa de Trabalho: 79.01.04.122.0145.6251, no valor de R\$ 87.600,00 (oitenta e sete mil e seiscentos reais)

Nota de Empenho: 000546



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE NITERÓI

GABINETE/NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUINTA (Do Pagamento): Em razão deste Termo Aditivo, o CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor total de R\$ 87.600,00 (oitenta e sete mil e seiscentos reais), em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, no valor de R\$ 7.300,00 (sete mil e trezentos reais), cada uma delas, mantendo-se as demais condições de pagamento.

CLÁUSULA SEXTA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato): Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 7.300,00 (sete mil e trezentos reais), totalizando o contrato o valor de R\$ 87.600,00 (oitenta e sete mil e seiscentos reais)

CLÁUSULA OITAVA (Rescisão): As partes poderão rescindir o presente contrato de locação a qualquer momento, sem aplicação de multa, desde que seja comunicado a outra parte com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA NONA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no veículo de publicação dos atos oficiais do Município, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Niterói 27 de FEVEREIRO

de 2023.



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE NITERÓI
GABINETE/NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Leandro Espinosa
LOCADOR

9º Ofício

Vagner Almeida
LOCATÁRIO
Mat. 12401940
ARIT
Secretaria Municipal

MUNICÍPIO DE NITERÓI
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SEMUG
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL ITAIPU E ENGENHO DO MATO
ÓRGÃO ORDENADOR DE DESPESA

CONTRATADO
RESPRESENTANTE(S) LEGAL(IS)

TESTEMUNHA:

Diego Torres Clemente

TESTEMUNHA:

Roxmey Conceição Leite Leandro



9º OFÍCIO DE NITERÓI
Livia de Lima Mesquita
Escrivente
Mat. 94/21989